



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

EDITAL 001/2025
BOLSA ATLETA 2025

A Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes Márcia Sapelli Kniess, no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal n. 1995/2013, o presente Edital de Seleção Pública para Concessão e Renovação do Programa BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO, no exercício de 2025, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte no município de Rio do Oeste.

1 DAS MODALIDADES

1.1 – O Programa Bolsa Atleta 2025 atenderá as modalidades em que o Município de Rio do Oeste vem sendo representado em eventos oficiais de âmbito estadual, nacional, internacional, olímpicas e não-olímpicas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção para concessão do Bolsa Atleta e do Bolsa Técnico contará com as seguintes fases:

1ª Fase: Análise documental: efetuada pela comissão técnica, que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste edital;

2ª Fase: análise de mérito, julgamento e classificação efetuada pela Comissão de Análise do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico de Rio do Oeste, analisará a adequação do plano de trabalho dos critérios estabelecidos neste edital, em consonância com os objetivos do Departamento de Esportes de Rio do Oeste e da Lei nº 1995/2013.

3. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS, PARATLETAS/GUIAS

3.1 O Departamento de Esportes disponibilizará formulário eletrônico em sítio na internet, com início em 25/02/2025 e término às 23h59min do dia 05/03/2025, para que os atletas ou paratletas/guias e técnicos interessados na INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA/TÉCNICO do Programa Bolsa Atleta 2025 possam efetuar o registro online do protocolo de documentos na Plataforma no sistema de Gestão Esportiva do Município de Rio do Oeste PLACARSOFT: <https://cmeriodoeste.sc.gov.br/bolsas>, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.), legível e, ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta/guia solicitante. O acesso ao sistema Placarsoft deverá ser feito através de cadastro no site.

3.2 Para NOVA INSCRIÇÃO, o requerente deverá preencher todos os requisitos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1995/2013, e do Art. 3º do Decreto nº 1677/2013, a saber:

- I - Não é necessário comprovar idade mínima;
- II - Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado;
- III - cópia do documento de identidade e/ou do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- IV - declaração do atleta ou de seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos.



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

- a) Atestado de matrícula escolar, quando menor de 18 anos;
- b) Autorização dos pais ou responsáveis;

V - declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta:

- a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade desportiva e representar o município de Rio do Oeste (no ano de 2024).
- b) tomou parte em competição desportiva, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício, observando-se, o art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1995/2013.
- c) participa regularmente de treinamentos para as competições futuras;
- d) apresentação de plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, acompanhado de programa e/ou roteiro de preparação/treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

VI - comprovante de inscrição, participação e classificação entre o 1º e o 10º colocado nas competições oficiais e/ou de Federação ou Confederação de cada modalidade; conforme Art. 6º da Lei 1995/2013.

VII- Comprovar vínculo a alguma entidade de prática esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração esportiva da respectiva modalidade em 2024;

VIII- Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizar a marca oficial do Município de Rio do Oeste em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com mais de 18 (dezoito) anos de idade;

IX- Comprovar residência em Rio Do Oeste em 2023 e 2024 (conta de luz, água ou telefone em nome do beneficiário ou pais, e em caso de aluguel ou cessão de espaço a qualquer título, com declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório);

X- Declaração de não cumprir nenhum tipo de punição imposta por tribunal de justiça desportiva do município, estado, federação e barra ou Confederação da modalidade correspondente;

3.2 No caso da apresentação de mais de uma solicitação pelo atleta ou paratleta/guia dentro do prazo, será considerada para todos os efeitos apenas a última solicitação enviada;

3.3 É de obrigação exclusiva do atleta ou paratleta/guia o acompanhamento do processo na Plataforma;

3.4 Caso a documentação for considerada insuficiente pela Comissão de Análise do Bolsa Atleta 2025, o atleta ou paratleta/guia ou Técnico poderá, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação da lista prévia das solicitações ao Programa Bolsa Atleta 2024 pelo Departamento de Esportes, realizar o registro online na Plataforma da documentação complementar ou informações, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 Não será aceita NOVA INSCRIÇÃO do atleta ou paratleta/guia Técnico que:

- a) Foi desligado ou excluído do Programa Bolsa Atleta 2024;
- b) Sofreu punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Rio do Oeste em competições oficiais;
- c) O descumprimento de qualquer dos itens citados acima desabilita o requerente a pleitear recursos do



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

Programa Bolsa Atleta;

3.6 A falsidade de informações acarretará a eliminação da solicitação, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

3.6.1 INSCRIÇÕES PARA TÉCNICOS

São critérios para o pleito ao Bolsa técnico Níveis I e II, os seguintes requisitos, conforme o Art. 14 da Lei nº 1995/2013:

- a) Estar em atividade profissional ou ter atuado na função de Técnico ou Auxiliar Técnico;
- b) Estar registrado no Conselho Regional de Educação Física;
- c) Ter sido Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;
- d) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional ou internacional.
- e) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- f) Não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
- g) Possuir Graduação e Registro Profissional no CREF;
- h) Possuir graduação em Educação Física ou Profissional Provisionado, de acordo com a modalidade específica registrada em sua Cédula de identidade Profissional -CREF -para a vaga pretendida;
- i) Nas modalidades de artes marciais, é exigida somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.
- j) Ter sido Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;

3.6.2 Da documentação necessária:

Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado;

I – Cópia do respectivo registro no conselho profissional e barra ou certificação na modalidade que não tem o respectivo registro no conselho profissional;

II - cópia do documento de identidade e/ou do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

III – Declaração de que:

a) está regularmente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino pública ou privada, no caso dos atletas com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

III - declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o Técnico:

- a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade desportiva;
- b) tomou parte em competição desportiva, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício, observando-se, o art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1995/2013.
- c) participa regularmente de treinamentos para as competições futuras;
- d) apresentação de plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, acompanhado de programa e/ou roteiro de preparação/treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

IV - comprovante de inscrição, participação e classificação entre o 1º e o 10º colocado nas competições oficiais e/ou de Federação ou Confederação de cada modalidade; conforme Art.6º da Lei 1995/2013.

V- Comprovar vínculo a alguma entidade de prática esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração esportiva da respectiva modalidade em 2024;

VI – Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizar a marca oficial do Município de Rio do Oeste em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com mais de 18 (dezoito) anos de idade;

VII – Comprovar residência em Rio Do Oeste em 2023 e 2024 (conta de luz, água ou telefone em nome do beneficiário ou pais, e em caso de aluguel ou cessão de espaço a qualquer título, com declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório);

VIII– Apresentar documento da Federação Confederação da respectiva modalidade atestando ser atleta ou paratleta/guia federado e vinculado a Rio do Oeste em 2024;

3.7 No caso da apresentação de mais de uma solicitação pelo atleta ou paratleta/guia dentro do prazo, será considerada para todos os efeitos apenas a última solicitação enviada;

3.8 É de obrigação exclusiva do atleta ou paratleta/guia o acompanhamento do processo na Plataforma;

3.9 Caso a documentação for considerada insuficiente pela Comissão de Análise do Bolsa Atleta 2024, o atleta ou paratleta/guia poderá, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação da lista prévia das solicitações ao Programa Bolsa Atleta 2025 pela Comissão de Análise, realizar o registro online na Plataforma da documentação complementar ou informações, sob pena de indeferimento do pleito.

Não será aceita nova inscrição de técnico que:

- a) não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas na Lei 1995/2013.
- b) quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado;
- c) deixar de atender ao disposto nos §§ 1º e 2º, dos Arts. 5º e 11 desta Lei;
- d) for transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuência do Departamento de Esportes de Rio do Oeste;
- e) sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60(sessenta) dias.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS E ENTIDADES OFICIAIS PARA NOVA INSCRIÇÃO DE ATLETAS, PARATLETAS/GUIAS E TÉCNICOS

I - CATEGORIA ESTADUAL: a competição indicada do Campeonato Estadual das respectivas Federações, Confederações ou organizado pela FESPORTE deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Conforme Art.5º Inciso II da Lei nº 1995/2013

- a) Atletas ou paratletas/guias de modalidades coletivas ou individuais, sendo vetado o resultado por equipes



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

de modalidades individuais, que em 2024 obtiveram o 1º ao 10º lugar na classificação final do Campeonato Estadual das respectivas Federações, Confederações.

b) Atletas ou paratletas/guias de modalidades coletivas ou individuais, sendo vetado o resultado por equipes de modalidades individuais, que em 2024 obtiveram o 1º ao 10º lugar na classificação final na Etapa Estadual da FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte (JESC, PARAJESC, JASC, JOGUINHOS e OLESC).

II - CATEGORIA NACIONAL: a competição indicada deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Nos esportes Paralímpicos será considerado o resultado do 1º ao 10º colocado deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Conforme Art. 5º Inciso II da Lei nº 1995/2013

a) Atletas ou paratletas/guias de modalidades individuais ou coletivas que em 2024 obtiveram o 1º ao 10º lugar na classificação final do Campeonato Brasileiro das respectivas Confederações deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Conforme Art.5º Inciso II da Lei nº 1995/2013

b) Atletas ou paratletas de MMA que em 2024 participaram em um dos seguintes Eventos Internacionais: Ultimate Fighting Championship; Bellator MMA; BRAVE Combat Federation; Professional Fighters League.

IV - CATEGORIA INTERNACIONAL: a competição indicada deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos . Conforme Art.5º Inciso II da Lei nº 1995/2013.

a) Atletas ou paratletas/guias de modalidades individuais ou coletivas que em 2024 obtiveram o 1º ao 10º lugar na classificação final em um evento que deverá ter sido disputado por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores em um dos seguintes eventos internacionais: Jogos Panamericanos, Jogos Parapanamericanos ou Campeonato Sulamericano das respectivas Federações; Conforme Art.5º Inciso II da Lei nº 1995/2013

b) Atletas ou paratletas de MMA que em 2024 participaram e obtiveram vitória em um dos seguintes Eventos Internacionais: Ultimate Fighting Championship; Bellator MMA; BRAVE Combat Federation; Professional Fighters League.

4.1 Somente serão reconhecidas para indicações as competições promovidas pelas seguintes entidades:

a) Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE);

b) "CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA" de modalidade "Olímpica" filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

c) "CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA" de modalidade "Não Olímpica" vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

d) "CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA" de modalidade "Paralímpica ou Paradesportiva" filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

e) "CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA" de modalidade "Não Olímpica" conforme previsto na Lei Municipal nº 3.505 de 15 de outubro de 2012 ;

f) "FEDERAÇÃO CATARINENSE" vinculada a uma das Confederações citadas nos itens "b" "c" "d" ou "e" e reconhecida, junto a estas, como a entidade que administra a respectiva modalidade no Estado de Santa Catarina;

g) "FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS": somente serão aceitas indicações de eventos "internacionais", compreendidos os mundiais, panamericanos, parapanamericanos e sulamericanos, quando estes forem reconhecidos pelas Federações Internacionais às quais a Confederação Brasileira da modalidade (estabelecida nos itens "b" "c" "d" "e" ou "f") esteja filiada ou vinculada.

h) "COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS DE MMA": somente serão aceitos indicações de eventos "internacionais":



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

Ultimate Fighting Championship; Bellator MMA; BRAVE Combat Federation; Professional Fighters League, devidamente registradas no cadastro Sherdog Internacional.

4.2 As modalidades “Olímpicas”, “Não Olímpicas” e “Paralímpicas ou Paradesportivas”, filiadas, vinculadas e/ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) poderão ser consultadas nos links <https://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes> e <http://cpb.org.br/ocomite/confederacoes> respectivamente.

4.3 – As informações da modalidade “MMA - Mixed Martial Arts” poderão ser consultadas no link: <https://www.sherdog.com/>

5. DA SELEÇÃO

5.1– A seleção dos atletas e paratletas/guias Técnicos beneficiados do Programa Bolsa Atleta/Técnico 2025, e os valores a serem repassados, serão definidos pela Lei 1995/2013.

6.2 A Comissão de Análise homologará a lista dos atletas e paratletas/guias beneficiados do Programa Bolsa Atleta 2025 e publicará conforme o cronograma a seguir:

Nº	ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
1.	Inscrição e registro online do protocolo de documentos na Plataforma 1DOC para a solicitação do Bolsa Atleta 2025.	25/02/2025	05/03/2025
2.	Encaminhamento das inscrições a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta/Técnico Municipal	06/03/2025	08/03/2025
3.	Análise das solicitações pela Comissão Especial do Bolsa Atleta/Técnico. E apresentação de algum documento faltante, solicitado pela comissão.	10/03/2025	14/03/2025
4.	Divulgação da lista prévia dos pleiteantes classificados para a concessão do Bolsa Atleta/Técnico 2025 pela Comissão de Análise do Programa do Bolsa Atleta/Técnico.	17/03/2025	20/03/2025
5.	Período para recorrer da decisão da Comissão.	18/03/2025	20/03/2025
6.	Assinatura dos termos de adesão junto à Secretaria de Indústria Comércio Turismo e Esportes no horário compreendido entre: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h	21/03/2025	25/03/2025

4.3 O prazo para pedidos de recursos e complementação de documentação ou informação será de até (três) dias úteis após a divulgação da lista prévia dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta 2025, e deverá ser apresentado em formulário eletrônico utilizando o mesmo protocolo da inscrição no Programa Bolsa Atleta 2025, no período de 18/03/2024 até às 23h59min do dia 20/03/2024, através da Plataforma <https://cmeriodooste.sc.gov.br/bolsas>, utilizando o CPF e o e - mail do atleta ou paratleta/guias solicitante para enviar o recurso, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.) legível e, ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta/guia solicitante.

4.4 Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

- 4.4.1 Melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;
- 4.4.2. Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
- 4.4.3 Análise curricular;
- 4.4.4. Maior tempo de participação nos treinamentos.
- 4.4.5 As decisões proferidas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste (www.riodoeste.sc.gov.br).

4.6 O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas decorrentes das formalizações dos Termos de Colaboração serão provenientes da dotação consignada no orçamento vigente da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes de Rio do Oeste, conforme previsão orçamentária

Manutenção das Atividades do Desporto Amador

Órgão Orçamentário: 07 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes

Unidade Orçamentária: 701 – Departamento de Esportes

Tipo da Ação: Atividade

Ação: 2025

Funcional: 0027.0812.0701

Despesa 33: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

5.2 O Bolsa Atleta 2024 será concedido para atletas e paratletas/guias nas seguintes categorias e valores mensais:

Categoria Internacional:

Quantidade: 02 (duas)

1º a 3º – 233 UFM

4º a 6º – 190 UFM

7º A 10º – 150 UFM

Categoria Nacional

Quantidade: 03 (três)

1º a 3º – 130 UFM

4º a 6º – 100 UFM

7º A 10º – 60 UFM

Categoria Estadual

Quantidade: 07 (sete)

1º a 3º – 60 UFM

4º a 6º – 50 UFM

7º A 10º – 40 UFM

5.2.1 Para Técnicos:

I -NÍVEL I - Valor: 449 UFM

a) Destinado aos técnicos de esporte de rendimento;



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodooste.atende.net

- b) Possuir graduação em Educação Física;
- c) Possuir registro regular junto ao Conselho Federal de Educação Física –CREF;
- d) Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos como Técnico na modalidade esportiva pretendida;
- e) Comprovar participação como Técnico em jogos oficiais de âmbito regional, estadual ou nacional;
- f) Possuir graduação em Educação Física ou Profissional Provisionado, de acordo com a modalidade específica registrada em sua Cédula de identidade Profissional -CREF -para a vaga pretendida;
- g) Nas modalidades de artes marciais, é exigida somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.

II -NÍVEL II -Valor: 337 UFM

- a) Destinado aos técnicos de esporte de rendimento;
- b) Possuir graduação em Educação Física;
- c) Possuir registro regular junto ao Conselho Federal de Educação Física –CREF
- d) Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (ano) anos como Técnico na modalidade esportiva pretendida;
- e) Comprovar participação como Técnico em jogos oficiais de âmbito regional, estadual ou nacional;
- f) Possuir graduação em Educação Física ou Profissional Provisionado, de acordo com a modalidade específica registrada em sua Cédula de identidade Profissional -CREF -para a vaga pretendida;
- g) Nas modalidades de artes marciais, é exigida somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.

5.2.1 Os valores poderão ser ATÉ as UFM estabelecidas acima, conforme o montante de recursos disponíveis pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação, concessão de exclusão Da bolsa atleta/Técnico será realizada de acordo com a disponibilidade financeira do Departamento de Esportes de Rio do Oeste segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal 1995/2013, tudo operacionalizado pela Comissão de Análise do Bolsa Atleta/Técnico Municipal nomeada por ato do chefe do poder executivo, bem como pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A concessão da Bolsa Atleta/Técnico 2024 fica limitada a 01 (uma) por atleta ou paratleta/guia e Técnico

7.2 O atleta ou paratleta/guia ou Técnico beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta 2024 receberá os recursos em conta corrente ou poupança;

7.3 Para novas inscrições do Programa Bolsa Atleta 2024 o atleta ou paratleta/guia ou técnico beneficiado autorizará o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Rio do Oeste e do Departamento de Esportes de Rio do Oeste em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com mais de 18 (dezoito) anos de idade;

7.4 É vetado o resultado por equipes de modalidades individuais;

7.5 A inscrição do atleta ou paratleta/guia ou técnico não caracteriza a participação do mesmo na competição, sendo esta efetivada quando o atleta estiver relacionado e numerado na súmula do jogo ou prova que



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

qualifica para o Programa Bolsa Atleta 2024;

7.6 A concessão da Bolsa Atleta 2024 não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza entre o atleta ou paratleta/guia ou técnico com a Administração Pública Municipal de Rio do Oeste;

7.7 Será automaticamente desligado do Programa Bolsa Atleta 2024 o atleta ou paratleta/guia ou técnico que:

7.7.1 Não cumprir ou não apresentar a documentação comprobatória da participação nas competições previstas no ANEXO – TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA e PLANEJAMENTO DE COMPETIÇÃO PARA 2024, exceto por motivo justificável, com concordância do Departamento de Esportes de Rio do Oeste;

7.7.2 Quando convocado pelo Departamento de Esportes de Rio do Oeste, deixar de participar das competições, eventos ou treinamentos, sem motivo previamente justificado;

7.7.3 Representar, competir ou ser inscrito em competições por outro município, exceto no caso de convocação para participar da etapa regional ou estadual da FESPORTE, desde que tenha representado o município de Rio do Oeste na modalidade em que estiver inscrito e não tenha obtido a classificação para a fase seguinte;

7.7.4 Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Rio do Oeste em competições oficiais;

7.7.5 Seja reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado;

7.7.6 Seja considerado inapto pela Comissão de Análise da modalidade, por motivo médico alheio à modalidade, ou disciplinar;

7.7.7 Usar documento ou declaração falsa para obtenção dos benefícios;

7.8 Será suspenso do Programa Bolsa Atleta 2024 o atleta ou paratleta/guia ou técnico que:

7.8.1 A concessão da bolsa atleta/técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação ;

7.8.2 O processo de desligamento do programa bolsa atleta/técnico respeitará os princípios do contraditório da ampla defesa

7.8.3 em caso de desligamento, a comissão técnica convocará atleta ou técnico, que cumpra os requisitos previstos neste edital que será beneficiado pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituído

7.9 O Dep. de Esportes poderá interromper o Programa Bolsa Atleta 2024, mesmo após a apresentação da documentação pelos requerentes, por razões de interesse público;

7.10 o Dep. de Esportes se reserva no direito de INTERROMPER, SUSPENDER ou CANCELAR os repasses do Programa Bolsa Atleta 2024, por razões de interesse público;

8 As possíveis dúvidas serão dirimidas de acordo com a legislação vigente e de acordo com a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará, no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente edital e normas legais pertinentes ao programa bolsa atleta ou técnico, acerca dos quais não pode alegar desconhecimento

9.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados

9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação da bolsa atleta/técnico municipal.

9.4 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) Formulário de inscrição;

b) Autorização do responsável;

c) Declaração de participação em competições;



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodoeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com
Site: riodoeste.atende.net

- d) Declaração de vinculação à entidade desportiva;
- e) Plano de trabalho;
- f) Declaração de ausência de punição;
- g) Declaração de participação em competições.
- h) Autorização de uso de imagem.

Rio do Oeste, 24 de fevereiro de 2025..

Marcia Sapelli Kniess
Secretária de Ind., Com., Turismo e Esportes